

“RECARREGUE R\$ 20 E GANHE 1GB – CARREFOUR”

O presente **REGULAMENTO** é parte integrante do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal Pré Pago - SMP e Regulamentos Promocionais das Ofertas Elegíveis da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características da Promoção **RECARREGUE R\$ 20 E GANHE 1GB – CARREFOUR** e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatária do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Henri Dunant, 780, doravante denominada **CLARO** e o **CLIENTE** que aderir a esta Promoção, doravante denominado **USUÁRIO**, que declara estar ciente e concorda com todas as disposições relacionadas a esta Oferta.

1. DA OFERTA

1.1 O **USUÁRIO** ativo no Plano Pré Pago Toda Hora e que realizar uma recarga no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) ou superior nas Lojas Físicas **CARREFOUR**, receberá um bônus para acesso a internet de 1 GB, com validade de até 07 (sete) dias.

1.1.1 O benefício acima não é cumulativo com outras ofertas de bônus de dados, mas tão somente com os serviços integrantes dos pacotes promocionais elegíveis.

1.1.2 Se o **USUÁRIO** realizar uma nova recarga quando o bônus anterior ainda estiver vigente, qualquer que seja a oferta de bonificação, será realizado novo crédito de bônus de 1GB, entretanto, a parcela não utilizada do bônus anterior será zerada, não havendo cumulatividade do bônus promocional decorrente desta oferta por mais de uma recarga efetivada no período.

1.1.3 O primeiro dia de utilização do benefício poderá ser parcial, considerando o horário de inserção da recarga, entretanto, tal fato não contemplará nenhum tipo de prorrogação do prazo para a utilização do bônus, uma vez que às 00:00h do oitavo dia após a inserção do benefício, o mesmo será expirado caso não tenha ocorrido a sua utilização integral.

1.1.4 O **USUÁRIO** só receberá o bônus em sua linha móvel que receber a recarga no valor acima informado.

1.1.5 Se por qualquer motivo o **USUÁRIO** não estiver cumprindo as condições do presente Regulamento ou em caso de identificada fraude, mau uso ou qualquer indício de desvio na utilização pessoal do mesmo, o **USUÁRIO** poderá ser excluído da Oferta não sendo mais beneficiado com nenhum bônus decorrente da realização de recargas.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O **USUÁRIO** poderá realizar as recargas com o bônus previsto no presente documento a partir de **10 de setembro de 2019** até **31 de dezembro de 2019**, período este prorrogável até que a promoção seja encerrada ou alterada, à critério exclusivo da **CLARO**, o que será comunicado na forma da regulamentação vigente da Anatel e mediante a alteração do presente documento no Site da Oferta.

2.1.1 Não havendo prorrogação expressa da Oferta, as recargas após o encerramento da promoção acima especificado não geram direito ao bônus e nem a qualquer outra compensação, seja a que título for.

2.1.2 A concessão de bônus após o encerramento da promoção, se houver, trata-se de mera liberalidade, podendo a **CLARO** suspender a referida concessão a qualquer tempo, sem que isso constitua qualquer direito ao **USUÁRIO**.

2.1.3 Esta promoção e seus benefícios poderão ser alterados, suspensos ou cancelados, mediante aviso prévio com 30 (trinta) dias de antecedência, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632 da Anatel.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES DA OFERTA

3.1 O **USUÁRIO** elegível receberá o bônus em até 24 (vinte e quatro) horas após a efetivação da recarga elegível dentro do período de vigência da Oferta.

REGULAMENTO PROMOÇÃO
“RECARREGUE R\$ 20 E GANHE 1GB – CARREFOUR”



3.1.1 Havendo estorno de valores pagos através de cartão de crédito na compra da recarga, o **USUÁRIO** está ciente e concorda que os créditos inseridos na linha móvel e o bônus poderão ser excluídos, ou mesmo podem gerar débito em recargas posteriores efetivadas até a quitação integral pelo uso do serviço.

4. ELEGIBILIDADE

4.1 Poderão participar da promoção as pessoas físicas, maiores de idade ou dotadas de plena capacidade nos termos do Código Civil Brasileiro em vigor, residentes e domiciliadas em território nacional, que durante o período de vigência da promoção, cumulativamente:

- (i) Estiverem com Linha Móvel Claro ativa no Plano Pré-Paga Toda Hora; e
- (ii) Efetuarem uma recarga no valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) durante o período de vigência da Oferta, exclusivamente, nas Lojas Físicas do **CARREFOUR**;

4.2 A promoção não é destinada a clientes pessoa jurídica e não é válida para canais digitais/site do Carrefour.

4.3 Identificado o mau uso da Promoção, incluindo mas não se limitando a situações de revenda dos **BENEFÍCIOS PROMOCIONAIS**, retirando o caráter de uso pessoal da **OFERTA**, a **CLARO** poderá restringir o acesso do **USUÁRIO** a mesma, inclusive cancelando o respectivo cadastro na Promoção.

4.4 O participante deverá ainda prestar toda e qualquer identificação exigida para fins de recebimento do **BENEFÍCIO PROMOCIONAL**, quando solicitado.

5. OUTRAS RESTRIÇÕES DA PROMOÇÃO

5.1 Os benefícios previstos para a presente promoção são pessoais e intransferíveis.

5.2 O **USUÁRIO** reconhece e concorda que será o responsável pelo pagamento da recarga e prestação de serviços contratados junto a Operadora.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Por este Regulamento o **USUÁRIO** compromete-se a respeitar as regras de participação na promoção, aqui contidas e explicitadas, declarando conhecer todos os termos do presente Regulamento, obrigando-se a respeitá-lo integralmente.

6.2 A adesão a esta Promoção implica em aceitação plena e total das condições e regras descritas no presente Regulamento, bem como das políticas e procedimentos da Operadora **CLARO**, e ainda das condições comerciais e regulamentares da **CLARO** para a ativação da linha móvel.

6.3 A presente promoção poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo pela **CLARO**, em caso de qualquer suspeita de mau uso desta pelo **USUÁRIO**, o que não enseja, em nenhuma das hipóteses, qualquer indenização ou direito ao **USUÁRIO**.

6.4 O presente Regulamento encontra-se disponível no Site www.claro.com.br e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro desta Capital como único e exclusivo para dirimir as questões oriundas deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São Paulo, 10 de setembro de 2019